



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº. 678, DE 22 DE AGOSTO DE 2013.

Revoga a Portaria nº 643, de 10 de maio de 2013 e Designa Comissão Especial para revisar e adequar o Código de Posturas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de revisão ao Código de Posturas do Município, que data do ano de 1950; e

Considerando a necessidade de criação de uma legislação específica para tratar questões relativas aos divertimentos públicos, shows, eventos, casas noturnas, estabelecendo-se horários, locais, níveis de ruídos, condições de funcionamento e de segurança.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Especial para revisar e adequar o Código de Posturas do Município, bem como elaborar uma legislação especial sobre questões relativas aos divertimentos públicos, shows, eventos, casas noturnas, estabelecendo-se horários, locais, níveis de ruídos, condições de funcionamento e de segurança.

Art. 2º - A referida Comissão será composta pelos seguintes Membros:

Representantes do Executivo:

Edirson Abreu da Silva – Secretaria Municipal de Fazenda;

Junia Mariano Figueiredo – Secretaria Municipal de Fazenda;

Fabício Júnior Marques Batista – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Valério Márcio Batista – Secretaria Municipal de Gestão;

Alessandro Magno Brito S. Mendonça –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Roberto Félix de Souza –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Júlia de Abreu Pinheiro –Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;

Eliane Compesatto Raabe–Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;e

Karen Giovanna Rodrigues de Oliveira Abdalla- Secretaria Municipal de Gestão.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Representantes do Legislativo:

Pedro Paulo de Abreu Júnior;

Antônio Carlos Fagundes Júnior;

Dinaggio Evangelista Batista;

Representantes dos Munícipes;

Demóstenes Sales;e

Adalton Figueiredo de Melo.

Parágrafo único. A Comissão criada por esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Fazenda, Edirson Abreu da Silva.

Art. 3º - A presente Comissão se reunirá sempre que se fizer necessário presente a maioria simples de seus membros.

Art. 4º - A Comissão criada por esta portaria terá o prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua criação para conclusão de seus trabalhos e entrega do relatório definitivo ao Chefe do Executivo.

Art. 5º - A participação na Comissão criada por esta Portaria não ensejará remuneração de qualquer espécie e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria nº 643, de 10 de maio de 2013.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 22 de agosto de 2013.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal